



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



Edital nº 29/2017-Proeg

Boa Vista, 12 de junho de 2017.

## EDITAL DE BOLSA DO CONVÊNIO ANDIFES/SANTANDER

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PROEG/UFRR torna público o Edital nº 29/2017 – DAA/PROEG, referente ao Acordo de Cooperação entre a **Andifes (Programa Andifes de Mobilidade acadêmica Nacional)** e o **Banco Santander**, visando à oferta de **três bolsas** para discentes participantes do programa, **no semestre 2017.2**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

### 1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 **Ter sido aceito para realizar a mobilidade acadêmica nacional no semestre 2017.2 em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que participe do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional;**

1.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da UFRR, com **média geral mínima de 7,5** e no mínimo **20% da carga horária integralizada;**

1.3 Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional;

1.4 Não ter sido anteriormente beneficiado por bolsa deste programa.

### 2 - DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas **três bolsas**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma**, a serem **pagas pelo Banco Santander, em cinco parcelas de R\$ 600,00**. A bolsa será repassada ao estudante selecionado no âmbito deste Edital de acordo com o calendário da universidade de destino. O pagamento será programado para o quinto dia útil de cada mês, sempre que possível;

2.2 Os recursos referentes às bolsas serão repassados pela ANDIFES para a conta do discente (não serão aceitas contas conjuntas nem de terceiros), preferencialmente no Banco Santander (não serão aceitas contas em bancos estaduais devido à indisponibilidade de agências no Distrito Federal).

### 3 – DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

3.1 Assumir as despesas com transporte, alimentação e alojamento para a realização da Mobilidade objeto deste Edital, não cabendo à UFRR, a ANDIFES ou ao Banco Santander qualquer responsabilidade nesse sentido.

3.2 Firmar **Termo de Compromisso** junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA/Proeg, **antes do afastamento para realização da Mobilidade** objeto deste Edital. O não cumprimento dessa ação resultará no desligamento do bolsista;

3.3 Desenvolver na IFES de destino os estudos planejados.

### 4 – DO CRONOGRAMA

PERÍODOS	AÇÕES
12 de junho de 2017	Publicação do edital
13 e 14 de junho de 2017	Prazo para impugnação do edital
21 e 22 de junho de 2017	Inscrições e entrega de documentos
27 de junho de 2017	Resultado Preliminar
28 de junho de 2017	Recurso ao Resultado Preliminar
04 de julho de 2017	Resultado Final

### 5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope identificado os seguintes documentos:

5.1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

5.1.2 Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante do endereço de residência atualizado;

5.1.3 **Carta de aceite do interessado, expedida pela IFES receptora** (caso você não possua a carta de aceite, procure a PROEG com bastante antecedência para obter informações);

5.1.4 Histórico Escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRR, no qual deverá constar a média geral das disciplinas já cursadas (a média geral mínima exigida é 7,5 - sete vírgula cinco) e a carga horária integralizada (mínima de 20%);

5.1.5 Declaração de matrícula emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRR;

5.1.6 Comprovantes de atividades acadêmicas realizadas a partir do ingresso no curso de graduação em que o aluno está matriculado: participações em atividades PET, oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos, etc. (Anexo II).

5.2 O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida no período de inscrição, nos horários das 9h às 11h e das 15h às 17h, em envelope identificado, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.

5.3 Admitem-se inscrições efetuadas através de procuração;

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 As seguintes fases são todas de caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas por uma comissão de avaliação constituída por servidores da PROEG:

6.1.1 **Primeira fase - análise documental (etapa eliminatória)**, que consiste no exame da documentação apresentada para a inscrição, itens 5.1.1 a 5.1.6., e ainda na verificação do cumprimento dos requisitos conforme definido no item 1. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração;

6.1.2 **Segunda fase - análise do mérito curricular (etapa classificatória)**, que consiste em:

6.1.2.1 Avaliar o histórico escolar, por meio do valor da média geral do aluno. **A média geral mínima exigida é 07 (sete)**;

6.1.2.2 Avaliar a carga horária integralizada (mínima de 20%);

6.1.2.3 Avaliar pontuação obtida pela soma aritmética dos componentes do item 2 devidamente preenchidos e acompanhados de comprovantes, conforme definido no item 5.1.6. do edital.

## **7 – DO RESULTADO**

7.1 O **resultado preliminar** do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG ([www.proeg.ufr.br](http://www.proeg.ufr.br)), conforme cronograma;

7.2 O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG ([www.proeg.ufr.br](http://www.proeg.ufr.br)) conforme cronograma, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo previsto no item 4. Cronograma;

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.

8.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, conforme prazo previsto no cronograma. Indicando a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.5. O pedido de impugnação será entregue na Pró-reitoria de Ensino e Graduação.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará no aceite das normas do processo de seleção contidas neste edital;

10.2 Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela comissão de avaliação;

10.3 Informações complementares podem ser obtidas por intermédio do endereço eletrônico **[mobilidade.proeg@ufr.br](mailto:mobilidade.proeg@ufr.br)**.



**Prof.ª Dr.ª Lucianne Braga Oliveira Vilarinho**

Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PROEG

**REQUERIMENTO**

O aluno abaixo identificado vem requerer participação no processo de seleção de bolsas Santander Universities.

\_\_\_\_\_

(nome da universidade de destino)

**I. DADOS PESSOAIS**

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
RG:	CPF:

**II. DADOS DO CURSO**

NOME DO CURSO:	Nº DE MATRÍCULA:
IFES DE ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	

**III. PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA IFES RECEPTORA**

ANO	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO

**IV. DADOS BANCÁRIOS**

Banco	Agência	Conta

-----  
**Comprovante de Inscrição – Edital nº 29/2017-Proeg**

Requerente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido na PROEG por: \_\_\_\_\_ (rubrica e carimbo)

Anexo II do Edital nº 29/2017-Proeg  
(preenchido pela comissão de avaliação)

<b>Nome do Candidato:</b>				
<b>1 - HISTÓRICO ESCOLAR (item 4.4) E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR (item 4.5)</b>				
Média do histórico escolar entre 7,5 e	6 pontos		20% a 45% da carga	1 ponto
Média do histórico escolar entre 8,1 e	7 pontos		46% a 65% da carga	2 pontos
Média do histórico escolar entre 8,6 e	8 pontos		66% a 75% da carga	3 pontos
Média do histórico escolar entre 9,1 e	9 pontos		76% a 85% da carga	4 pontos
Média do histórico escolar acima de	10		Acima de 86% da carga	5 pontos

<b>2 - COMPROVANTES (PERÍODO CONFORME ITEM 5.1.6.)</b>			
<b>Documento</b>	<b>Pontos por</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos do Candidato</b>
Participação em programa de iniciação científica	10/ano	-	
Participação nos Programas PET/PIBID/Novos Talentos	10/ano	-	
Participação no Programa de Monitoria	4/semest.	-	
Tempo de atuação como profissional na área do curso em que está matriculado (caso não tenha sido pontuado nos itens anteriores)	2/ano	10	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como <b>ministrante</b> )	3	15	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, > 20 h (como <b>ministrante</b> )	4	20	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como <b>ouvinte</b> )	0,5	5	
Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 20 h e ≤ 60 h (como <b>ouvinte</b> )	1	10	
Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 60 h e ≤ 100 h (como <b>ouvinte</b> )	2	20	
Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 100 h (como <b>ouvinte</b> )	3	30	
Participação em evento Nacional ou Internacional (como <b>ouvinte</b> )	3	15	
Participação em evento Regional (como <b>ouvinte</b> )	2	10	
Participação em evento Local (como <b>ouvinte</b> )	1	5	
Participação em evento Internacional (com <b>apresentação de</b>	6	30	
Participação em evento Nacional (com <b>apresentação de trabalho</b> )	5	25	
Participação em evento Regional (com <b>apresentação de trabalho</b> )	4	20	
Participação em evento Local (com <b>apresentação de trabalho</b> )	3	15	
Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado ≤ 60 horas	1/semest.	4	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como AUTOR PRINCIPAL	6	18	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como CO-AUTOR	5	15	
Resumo publicado em Congressos Científicos nos últimos cinco anos	2	-	
<b>TOTAL</b>			